

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

## EDITAL Nº 009/2016 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A **COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA** torna PÚBLICA a realização de novo Processo Seletivo para monitoria de aulas das disciplinas de **FARMACOLOGIA I, II E III**, do curso de Medicina do Centro Universitário UnirG, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela **Professora Msc. Sara Falcão de Sousa**, docente responsável pelas disciplinas de **FARMACOLOGIA I, II, E III** (Teórica) do Curso de Medicina do Centro Universitário UnirG.
- 1.2. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá duas fases: **Prova Teórica**, de caráter eliminatório e classificatório. O aluno concorrente a uma das vagas deverá atingir no mínimo 50% da nota ou estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O Programa de Monitoria tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos acadêmicos do curso de Medicina, garantindo, ao término das atividades, o certificado de atividade complementar com o quantitativo de horas realizadas.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas **02 (duas) vagas** para monitor da disciplina de **Farmacologia I**, **02 (duas) vagas** para monitor da disciplina de **Farmacologia II** e **02 (duas) vagas** para monitor da disciplina de **Farmacologia III**.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os candidatos poderão realizar as inscrições no período de **01 a 05 de Agosto de 2016** (das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, **sendo que no dia 05/08/2016 até às 16:00**), na coordenação do curso de medicina.
- 4.2 Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição histórico de notas (emitido pela Plataforma IOW).

### 5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente poderão se inscrever no Programa de Monitoria de que trata este Edital os alunos regularmente matriculados no segundo semestre de 2016 no 4º ao 8º períodos do curso de medicina do Centro Universitário UnirG, que já tenham cursado sem reprovação as disciplinas de Farmacologia I, II e III (respectivamente para cada uma das vagas, ou seja, sem reprovação naquela disciplina a qual pleiteia a vaga de monitor) e possuam disponibilidade para cumprir a carga horária e o cronograma de atividades proposto no projeto de Monitoria.

### 6. DA CARGA HORÁRIA

- 6.1 A carga horária da monitoria é de pelo menos 04 (quatro) horas semanais distribuídas entre plantão de dúvidas com os alunos e atividades complementares conforme orientação e supervisão do professor responsável.
- 6.2. **A carga horária total prevista é de 60 (sessenta) horas/semestre** para cada disciplina.
- 6.3. Cada aluno somente poderá se inscrever para ser monitor em uma das Farmacologias.

### 7. DO INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES

- 7.1. As atividades do programa de monitoria das disciplinas de Farmacologia I, II e III terão início no mês de agosto de 2016 e término em Dezembro de 2016, podendo ser renovadas por apenas mais um semestre letivo, mediante proposta do professor responsável pela disciplina, após avaliação da atuação e desempenho dos monitores.

### 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

#### 8.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I - Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas à disciplina;
- II - Assistir ao docente no atendimento de grupo de estudo;
- III - Prestar atendimento aos alunos em caso de dúvidas;
- IV – Acompanhar e auxiliar o docente em atividade relacionada com a disciplina;
- V - Auxiliar o professor na preparação do material didático;
- VI – Cumprir a carga horária do programa de monitoria nos horários definidos pelo professor responsável;
- VII – Assinar Termo de Compromisso para realização das atividades.

#### 8.2. É vedado ao monitor:

- I - Substituir o professor na regência de aulas;
- II - Executar funções administrativas;
- III - Elaborar ou corrigir provas e exames;
- IV - Acumular monitorias;
- V - Atribuir notas ou frequência.

### 9. DA SELEÇÃO

- 9.1. **A seleção será realizada no dia 08 de Agosto de 2016 às 10:00 hs**, na Sala 07 (a confirmar), Campus II, por meio de aplicação de uma avaliação teórica (10 questões) com duração de até 1 hora para prova teórica.
- 9.2. O resultado será publicado pela Coordenação do Curso de Medicina a partir de 14 horas do dia 09 de agosto de 2016.

### 10. DO CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA

- 10.1. Os pontos abordados na prova teórica serão: **Farmacologia I** – Farmacologia dos Antiinflamatórios e dos Antimicrobianos; **Farmacologia II** – Farmacologia do Sistema Cardiovascular e do Sistema Endócrino, **Farmacologia III** – Farmacologia do Sistema Nervoso Central.

### 11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. A avaliação teórica terá o valor de 10 (dez) pontos cada, realizando-se a média que resultará na nota global;
- 11.1.1. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota global inferior a 5,0 (cinco).
- 11.2. Critérios de desempate:
  - 11.2.1. Candidato que obtiver a maior nota na teórica.
  - 11.2.2. Candidato que estiver cursando o período mais avançado.
  - 11.2.3. Candidato com idade mais avançada.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital.
- 12.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso de Medicina juntamente com o professor responsável.
- 12.3. A monitoria é uma atividade não remunerada e não implica em vínculo empregatício com a instituição.
- 12.4. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.
- 12.5. O monitor que descumprir as disposições do Termo de Compromisso e deste Edital será desligado do programa, após trâmite regular do processo administrativo disciplinar.

Gurupi/TO, 01 de agosto de 2016.



**Prof. Me. Sara Falcão de Sousa**

**Coordenação do Curso de Medicina**